LEI N.º 6.043, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no pagamento de despesas como: água, luz, telefone, serviço de monitoramento e serviços de provedoria de internet.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.453	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	101	R$ 1.000,00
					TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	79	R$ 1.000,00
					TOTAL R$ 1.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal